



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2015 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COZINHA INDUSTRIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

Processo: 23117.004061/2015-29

Pregão Eletrônico: 048/2015

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.381.412/0001-51, estabelecida Uberlândia-MG na Av. Professor Ciro Nogueira de Castro Almeida, 2029, Bairro Custódio Pereira, CEP:38405-250, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. Ezamor Ferreira Martins Junior, portador da Cédula de Identidade nº 2.630.537/SSP-MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 460.654.746-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004061/2015-29, na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2015, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de retroagir os efeitos financeiros do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Original concedido no Primeiro Termo Aditivo a partir do dia 01/12/2015, conforme demonstram os documentos nas folhas 830 a 870 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Para retroagir o reequilíbrio até **01/12/2015** o valor global será acrescido dentro desta vigência em **R\$ 22.301,82 (vinte e dois mil trezentos e um reais e oitenta e dois centavos)**, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
dez/15	6.052,31
jan/16	1.887,06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



fev/16	2.523,44
mar/16	11.839,01
<b>Total</b>	<b>22.301,82</b>

Assim, o valor global estimado do contrato sairá de R\$11.599.363,72 (onze milhões quinhentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) para R\$ 11.621.665,54 (onze milhões seiscentos vinte e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 108508
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 0100
- **Nota de Empenho:** 2016NE800609-41

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 31 de maio de 2016.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
NUTRIR REFEIÇÕES  
COLÉTIVAS LTDA.  
Ezamor Ferreira Martins Junior  
Sócio Proprietário

#### TESTEMUNHAS:

  
**Nome:** Tarcísio Fernandes de Paula  
**CPF:** 029.938.376-80

  
**Nome:** Humberto Peres de Oliveira  
**CPF:** 758.354.446-72